



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 14.832

De 20 de junho de 2023.

Publicado no D.O.M.

em 21/06/2023

AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS), PARA ATENDER EMENDA PARLAMENTAR Nº 2022-90320001, ENTRE AS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE NO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO, NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei nº 54/2023, de autoria do **Executivo Municipal** e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica por esta lei, autorizada na Secretaria Municipal da Fazenda a favor da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a abertura de crédito especial no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para atender Emenda Parlamentar nº 2022-90320001, destinado à compra de equipamento e material permanente, cuja codificação institucional e orçamentaria será incluída nas seguintes dotações:

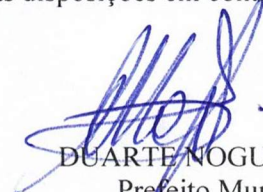
02.15.10-18.122.20221.2.0003-05.800.216-4.4.90.52.00

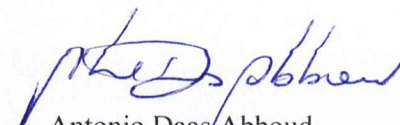
Equipamento e Material Permanente.....R\$ 150.000,00

Art. 2º. Os recursos para atendimento do presente crédito especial correrão por conta de excesso de arrecadação, oriundo de recurso federal - Emenda Parlamentar, transferências especiais – nº 2022.90320001.....R\$ 150.000,00

Art. 3º. Inclui ainda na unidade gestora Prefeitura Municipal, na Lei Municipal nº 14.634, de 10 de dezembro de 2021 (PPA), período 2022/2025, Lei Municipal nº 14.723, de 26 de julho de 2022 (LDO) e Lei Municipal nº 14.786, de 22 de dezembro de 2022 (LOA), as alterações acima para o exercício de 2023.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


DUARTE NOGUEIRA
Prefeito Municipal


Antonio Daas Abboud
Secretário de Governo


Alessandro Hirata
Secretário da Casa Civil